



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2021 às 13:24:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 01174/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 28/12/2020

Data de Publicação do Aditivo: 29/12/2020

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado; Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município; Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com o contrato com valor congelado considerado hoje em vigor. Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apto à contratação; Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço; Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	f0ecb86235abd608b3556e36ebf2f573
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	502ae39231fed23d8dbaf958e408fd8f
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	49deffeeab69b53f11eacddb2f37cc54
[PDF] Justificativa técnica	Sim	f638237e31543db3b1f74dbb6822ae07
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	57bdfdfbfb55a3e0dc5e79221103ccb4
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	e1f0b98939a7a42760bc70a3af64cef0
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	1c79575f2e3692f4c03bf46ff51560a7
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	57217d029571a47d1d99df975a62bfca
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB